

Doc. N° PP010/21; 1-TA 108
Is. 599
Rubrica A

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 108/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA SANDRO SILVA FONSECA.

Por este instrumento, **O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada – Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SANDRO SILVA FONSECA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.221.863/0001-66, sediada na Rua da Caixa D'água, nº 01 – Centro, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de seu representante legal o Srº Sandro Silva Fonseca, inscrito no RG nº 000007175393-1 SESPII e CPF nº 754.250.173-91, residente na Rua da Caixa D'água, nº 01 – Centro, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** contrato de nº **108/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2021 - SRP, ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de valor e prazo ao contrato nº 108/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1.º, da Lei 8.666/93.

2.1 O valor do contrato após acréscimo será de R\$ 209.400,00 (duzentos e nove mil, e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE VALOR

3.1 O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 03/01/2022 a 31/12/2022.

Sandro Silva Bomriva

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº PP010/21; 1-TA103
Fls: 800
Rubrica A

3.2 O valor do contrato será de R\$ 209.400,00 (duzentos e nove mil, e quatrocentos reais), sendo pago mensalmente o valor de 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;

3 3 90 39.00 00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

CLÁUSULA QUINTA- DA INALTERABILIDADE

5.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2021.

Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
e Finanças
Decreto nº 001/2021

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Iramar Ramos Veras
Coord. de Contratos e Convênios
Decreto nº 019/2021

Fiscal de Contrato
Portaria nº 019/2021

Saudo Silva Samreca

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras – MA

Sandro Silva Fonseca

SANDRO SILVA FONSECA – ME

CNPJ nº 15.221.863/0001-66

Sandro Silva Fonseca

CPF nº 754.250.173-91

Representante Legal da Empresa

Proc. Nº PP010/21/1-TA108
Fls: 661
Rubrica A

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Patricia S. J. Coelho

CPF: 098/578/173-79

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Nascimento

CPF: 811/779/683-80

ANEXO I

Proc. Nº 11010621-1-JA103
Fls: 602
Rubrica A

RELAÇÃO DE VEÍCULOS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO DO VEÍCULO	UND	QNTD VEÍCULOS	V. MENSAL POR ITEM	V. TOTAL(MENSAL)/QNT P/ ITEM	QNT D MESES	V. TOTAL/ QTD MESES/ VEICULOS
1	Ônibus de 48 lugares com boa conservação para transporte universitário.	UND	2	R\$ 8.725,00	R\$ 17.450,00	12	R\$ 209,400,00
	VALOR TOTAL R\$						R\$ 209.400,00

Sandro Silva Gomes